PRÁTICAS
COLABORATIVAS

OAB PARANÁ
Comissão da
Advocacia Colaborativa



O QUE SÃO AS PRÁTICAS COLABORATIVAS?

Trata-se de uma abordagem extrajudicial para solução de conflitos, realizada por meio de um procedimento eficiente, responsável e com o suporte de uma equipe multidisciplinar formada por advogados, psicólogos e consultores financeiros. Têm como premissas a resolução respeitosa do conflito e a formalização de um acordo sustentável no tempo.

O procedimento colaborativo é instaurado com a assinatura de um contrato de participação que deverá regular compromissos e objetivos a serem observados por todos os envolvidos no conflito (profissionais e clientes), dentre eles:

- Não litigância: os advogados de ambas as partes trabalham em parceria e comprometem-se a não recorrer ao judiciário caso o acordo não seja alcançado.
- Apresentação voluntária de todas as informações relevantes e documentos importantes para o caso;
- Agir de boa-fé e esforçar-se profundamente para chegar a um acordo que seja aceito e considere os interesses de todos os envolvidos;
- Confidencialidade.

O compromisso de não litigância tem efeito transformador nos envolvidos na negociação, pois estabelece um ambiente seguro e de cooperação em que todos passam a convergir para uma solução viável e criativa.

Profissionais de saúde podem ser chamados para dar suporte emocional aos envolvidos.

Da mesma forma, a equipe colaborativa poderá utilizar consultores financeiros, especialista em crianças e adolescentes, ou outros profissionais que atuarão de forma neutra.

As práticas colaborativas são aplicáveis a diversas áreas do Direito, em especial família, sucessões e empresarial.



O ADVOGADO COLABORATIVO

O advogado que opta por trabalhar de forma colaborativa rompe com o paradigma do litígio e com a concepção do Judiciário como o principal caminho para a obtenção da solução do conflito.

Como agentes facilitadores das negociações, o trabalho do advogado colaborativo proporciona aos seus clientes um diálogo amplo e aberto sobre todas as questões envolvidas no conflito, inclusive motivações emocionais e sensíveis, que dificilmente seriam abordadas em um processo judicial.

Bem por isso, além da formação e capacitação em práticas colaborativas, trabalhar colaborativamente exige que o advogado não se limite às questões legais do conflito.

É fundamental o desenvolvimento de uma escuta diferenciada capaz de proteger os interesses de seu cliente, sem desconsiderar os interesses dos demais envolvidos no conflito.

Em conjunto com os demais profissionais da equipe multidisciplinar, o advogado colaborativo caminha lado a lado com seu cliente, trazendo-o para o protagonismo da negociação e da tomada de decisões, prestando suporte jurídico e esclarecendo dúvidas,

sempre com o objetivo de auxiliar na busca de uma solução criativa e duradoura para o conflito e de preservar as relações.

• EQUIPE MULTIDISCIPLINAR •



O PROFISSIONAL DE SAÚDE

O profissional da saúde, em geral um psicoterapeuta, tem como principal papel oferecer apoio emocional para que o divórcio ocorra da maneira mais construtiva possível, a fim de preservar os laços familiares. No divórcio colaborativo, cada sujeito envolvido no processo terá o seu profissional de saúde mental como aliado na dissolução da relação conjugal e como provedor de um continente emocional, nos casos em que existam filhos, para a construção de uma sólida parceria parental pós-divórcio.

O auxílio no desenvolvimento de métodos construtivos de comunicação se dá pela promoção de um ambiente respeitosamente acolhedor e com técnicas de trabalho que possibilitem o surgimento de ideias criativas e férteis para a resolução de conflitos.

O trabalho emocional oferecido pelos psicoterapeutas facilita a escuta ativa e favorece uma comunicação mais clara, comumente perdida na vivência das complexidades emocionais experienciadas em momentos de crise (em famílias, durante um divórcio ou em dissoluções de sociedades).

Na atuação interdisciplinar, o profissional de saúde promove o pensar das situações de conflito com mais recursos e possibilidades,

contribuindo com novas formas de comunicação entre as partes envolvidas e toda a equipe.

Os advogados colaborativos podem se concentrar em suas expertises, diminuindo a sobrecarga gerada pelas questões emocionais de seus clientes.



ESPECIALISTA EM CRIANÇAS

O especialista em crianças é um profissional habilitado na área de saúde, com formação específica, não soma na polarização dos pais e se concentra, de maneira neutra, nas necessidades dos filhos.Assim, observa e defende os interesses das crianças e as coloca como sujeitos ativos nesse processo de transformação da família.

O neutro especialista em crianças inicialmente escuta e avalia a criança ou adolescente respeitando a fase de desenvolvimento que se encontram.

Assim, obtêm instrumentos para facilitar a comunicação familiar e traduzir aos pais os sentimentos e entendimentos da criança sobre o divórcio.

Dessa forma, é possível junto à equipe multiprofissional e os pais, construir um plano de cuidados parentais viável, duradouro e que respeite o interesse das crianças e adolescentes.

Este profissional poderá orientar e dar suporte as crianças no

intuito de facilitar este momento de difícil transição, oportunizando de serem ouvidos de uma forma significativa e possibilitando uma construção adequada deste processo.



ESPECIALISTA FINANCEIRO

As questões financeiras são frequentemente encobertas pelo medo e pela incerteza. O propósito do especialista financeiro é acessar e substituir essas emoções por ações positivas e produtivas, apresentando informações e perspectivas não acessadas pelos envolvidos ao lidar com as questões emocionais em um conflito.

O especialista em finanças assessora, oferece conhecimento, é escolhido por ambas as partes e analisa as possíveis consequências dos acordos financeiros propostos antes que um compromisso seja assumido.

O trabalho em equipe possibilita a construção de cenários e a avaliação de seus impactos nas finanças futuras dos envolvidos. Essas avaliações são fundamentais para auxiliar os envolvidos no conflito a tomarem decisões informadas sobre qual cenário de acordo pode ser melhor para o interesse de todos.

Como o financeiro apenas sugere e não toma posição, a comunicação é facilitada, gerando confiança entre as partes.



OS BENEFÍCIOS DAS PRÁTICAS COLABORATIVAS

São inúmeros os benefícios aos envolvidos e aos relacionamentos.

Como método não adversarial de resolução de conflitos, as práticas colaborativas:

- Reduzem de forma substancial as despesas;
- Encurtam o prazo para resolução do conflito;
- Diminuem o desgaste emocional;
- Evitam o litígio judicial;
- Protegem os relacionamentos e parcerias;
- Proporcionam confidencialidade as negociações, evitando a publicidade;
- Propiciam o protagonismo dos envolvidos no processo;
- Incentivam uma relação baseada em respeito;
- Possuem o foco na resolução do conflito;
- Reconhecem a importância dos interesses e preocupações dos envolvidos;
- Visam o futuro das relações e dos negócios.

SAIBA MAIS

A IACP é a International Academy of Collaborative Professionals, uma comunidade internacional de profissionais das áreas jurídica, saúde mental e financeiros que trabalham em conjunto para criar processos centrados no cliente para a resolução de conflitos. Ela é responsável por criar padrões e diretrizes éticas para profissionais,

professoresetreinamentoemPráticaColaborativa.Apoiaaexcelência em Prática Colaborativa disponibilizando recursos, currículo de treinamento, ferramentas práticas, mentoring e plataforma de site abrangente, de modo a permitir que os profissionais de colaboração continuem seus trabalhos, compartilhem ideias e aprendam uns com os outros.

No Brasil, no ano de 2013, as Práticas Colaborativas foram vencedoras do X Prêmio Innovare na categoria "Advocacia". Em 2014 foi fundado o Instituto Brasileiro de Práticas Colaborativas – IBPC, entidade vinculada ao IACP, que treina, capacita e divulga os profissionais colaborativos em todo o Brasil.

Em 2018 foi criada a Comissão da Advocacia Colaborativa na OAB/PR que tem como objetivo difundir e fomentar o exercício da Advocacia Colaborativa entre os advogados do Paraná, além de propiciar o intercâmbio e a troca de conhecimentos com os profissionais da saúde e da área financeira.

Sites:

www.praticascolaborativas.com.br
www.collbornativepractice.com
www.globalcollaborativelaw.com

Para mais informações entre em contato pelo email
comissao.advcolaborativa@oabpr.org.br

Frases de impacto:

Resolvendo conflitos, preservando relações.
Práticas colaborativas:
uma abordagem humanizada e inovadora.
Resolvendo conflitos respeitosamente

Siga-nos no Instagram
@advocaciacolaborativa_oabpr

EXPEDIENTE

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná
Gestão 2019-2021

Presidente: Cássio Lisandro Telles
Vice-Presidente: Marilena Indira Winter
Secretário-Geral: Rodrigo Sánchez Rios
Secretário-Geral Adjunto: Christhyanne R. Bortolotto
Tesoureiro: Henrique Gaede
Diretor de Prerrogativas: Alexandre Salomão

Comissão de Advocacia Colaborativa da OAB-PR
Gestão 2019-2021

Presidente: Maria Amélia Rennó Casanova
Vice-Presidente: Natália Bitencourt Gasparin
Secretária: Fernanda Ferreira Rocha Loures Manzoni

Cartilha elaborada pelos membros da
Comissão da Advocacia Colaborativa

OAB
PARANÁ

www.oabpr.org.br